



EDITAL Nº 156/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 156/2.025 – Pregão Eletrônico nº 137/2.025.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO DIFERENCIADO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2.025, a partir das 13h:30min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira, Sra. Tatyane Fernanda Martins e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, ainda que ocorrera a convocação formal via Ofício, o qual compõe os autos do processo. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7ª e seguintes do Edital, registrando-se a participação de **06 (Seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

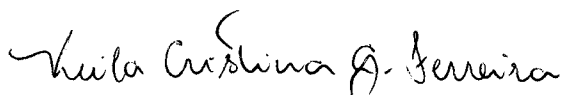
conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital e encerrada a etapa de lances, a empresa vencedora foi **CONVOCADA** para apresentar a documentação referente a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, cujo prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DO RESULTADO:** Após análise das documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item **3.6** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **01-) DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (CNPJ: 26.917.005/0002-58)**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **01-) DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, para os itens n°s: **01, 02 e 03**. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, a licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lance, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

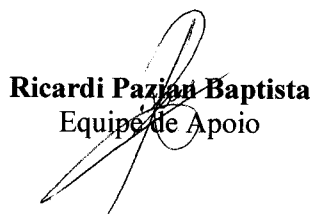


do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio